



# Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO N° 5/62

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Item III, do Artigo 34, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947,

### B E S O L V E

Artigo 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de Janeiro de 1963, em R\$ 25.000,00-(vinte e cinco mil cruzeiros) mensais os subsídios e em R\$ 25.000,00-(vinte e cinco mil cruzeiros) mensais a Representação do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de Dezembro de 1.962.

Antônio Neves Santos  
Assinatura  
Prestidente

Xosé Luís Gómez

1º Secretário "Ad-Hoc"

José Luís Gómez

2º Secretário "Ad-Hoc"

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 29 de Dezembro de 1.962.

Edmundo Fachal  
Assessor Técnico Legislativo e Encarregado do expediente.